MATRIZ DE RISCOS PARA CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EDITAL: PSC-GPA-000002/2026
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DA PESQUISA DE LINHA DE CONTORNO CONTEMPLANDO AS VIAGENS EXTERNAS À REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS, AEROPORTOS, ÔNIBUS FRETADOS EM ESTAÇÕES DE METRÔ; CONTAGEM VOLUMÉTRICA CLASSIFICADA EM RODOVIAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE MATRIZES DE VIAGENS POR MEIO DE DADOS DE TELEFONIA MÓVEL; MONTAGEM DOS BANCOS DE DADOS, TRATAMENTO DOS DADOS E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA.

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
1	ASPECTOS ECONÔMICOS	CONTRATADA não suportar o aumento de custo extraordinário dos insumos e/ou mão-de-obra para execução do objeto contratual.	Aumento extraordinário dos preços dos insumos e/ou mão-de-obra em razão de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuíto ou fato do príncipe, desde que comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo METRÔ.	-Atraso na execução do objeto contratual. -Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratuais. -Possível majoração dos valores contratuais.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
2	ASPECTOS ECONÔMICOS	Variação negativa dos custos dos insumos e/ou mão-de-obra para execução do objeto contratual de forma a deixar os preços do contrato acima dos parâmetros de mercado.	Diminuição extraordinária dos preços dos insumos e/ou mão-de-obra em razão de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuíto ou fato de príncipe.	-Prática de sobrepreço pelo METRÔ. -Questionamentos dos órgãos reguladores. -Prejuízos ao erário público. -Possível redução dos valores contratuais. -Processo Administrativo para redução dos preços contratuais.	MÉDIA	CONTRATADA		X	CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS A MAIOR E/OU A REDUÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS.
3	ASPECTOS LEGAIS	Autuação da CONTRATADA e/ou METRÔ por órgãos reguladores ou incorrência de processos judiciais e /ou administrativos e/ou trabalhistas em decorrência da execução contratual.	Desrespeito pela CONTRATADA à legislação vigente nas áreas civil, administrativa, trabalhista, ambiental, tributária ou criminal.	-Impactos à CONTRATADA e seus subcontratados que afetem a execução do objeto contratual. -Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços. -Custos extracontratuais.	BAIXA	CONTRATADA		X	
4	ASPECTOS LEGAIS	CONTRATADA não manter as condições de habilitação.	Situações que afetem a capacitação técnica ou a regularidade jurídica ou a qualificação economico-financeira da CONTRATADA.	-CONTRATADA não concluir ou entregar o objeto contratual sem a qualidade exigida. -Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços. -Prejuízos com sanções financeiras e/ou administrativas. -Rescisão contratual.	EXTREMA	CONTRATADA		X	
5	ASPECTOS LEGAIS	CONTRATADA não disponibilizar evidências de que o seu corpo técnico está em dia com as NR´s aplicáveis ao objeto do contrato (Ex.:NR05, NR06, NR07, NR10, NR15, NR17, NR24, NR33, NR35,etc). Atendimento as ESPECIFICAÇÕES CONTRATUAIS SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL - NOR-00-206 DIRETRIZES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, Especificações Contratuais – SSO.	Falta de treinamento / reciclagem das NR´s do seu corpo técnico. Não atendimento ao disposto nas Normas Regulamentadoras - NR's, Normas Vigentes e Cláusulas Contratuais.	-Acidentes durante a execução das atividades integrantes do objeto contratual. -Prejuizos financeiros e/ou administrativos. -Sanções por parte de órgãos fiscalizadores e/ou reguladores. -Impossibilidade de realização de atividades que demandem treinamento específico.	ALTA	CONTRATADA		X	
6	ASPECTOS LEGAIS	Inadequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	Não estar em conformidade com a LGPD.	-Acionamento por eventuais prejudicados pelo tratamento inadequado dos dados. -Sanções penais previstas na LGPD.	EXTREMA	CONTRATADA		X	

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
7	ASPECTOS SÓCIOECONÔMICOS	Utilização pela CONTRATADA de documentação técnica fornecidos no Edital e posteriormente alterados pelo METRÔ.	Alteração pelo METRÔ de documentação técnica em razão de aspectos socioecômicos (alteração do traçado original, medidas cautelares, por exemplo), e previamente entregues à CONTRATADA para consecução do objeto contratual.	-Erros, falhas, omissões, inconsistências nos documentos técnicos elaborados e/ou analisados pela CONTRATADA. -Necessidade de reanálises e/ou revisões em documentações técnicas já elaboradas e ainda não aprovadas. -Retrabalho em documentações técnicas já aprovadas (alternativa não adotada). -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços. -Possível prorrogação dos prazos contratuais por aditivo. -Possível reequilíbrio econômico-financeiro.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
8	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	CONTRATADA não precificar adequadamente os serviços, insumos e/ou fornecimentos necessários à execução do objeto contratual.	CONTRATADA considerar preços abaixo do praticado pelo mercado. CONTRATADA considerar insumos inadequadamente. CONTRATADA adotar coeficientes incorretos ou irrealistas (subdimensionados ou superdimensionados) de insumos e/ou mão de obra.	-Atraso na execução dos serviços. -Redução na qualidade em documentações técnicas. -Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato. -Prejuízos com sanções financeiras e/ou administrativas.	ALTA	CONTRATADA		X	
9	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	CONTRATADA não conseguir mobilizar e/ou manter profissionais/insumos necessários para execução do objeto contratual.	Variação de coeficientes dos insumos/categorias utilizados pela CONTRATADA na composição dos preços unitários. Valores/condições propostos pela CONTRATADA para a remuneração dos serviços abaixo dos parâmetros de mercado ou indisponibilidade de insumos/profissionais no mercado. Dificuldades financeiras de qualquer natureza.	-Atraso na execução dos serviços. -Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos. -Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato. -Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços. -Atraso na aprovação e/ou no desenvolvimento das documentações técnicas. -Perda pela CONTRATADA dos requisitos de habilitação. -Processo Administrativo de Sanção. -Prejuízos com sanções financeiras e/ou administrativas.	ALTA	CONTRATADA		X	
10	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS	Proposta da CONTRATADA não refletir as condições técnicas, econômicas ou financeiras exigidas para a execução do objeto contratual.	Erros e/ou omissões nas premissas técnicas, econômicas ou financeiras adotadas pela CONTRATADA em sua proposta.	-Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos. -Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato. -Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços. -Prejuízos com sanções financeiras e/ou administrativas.	ALTA	CONTRATADA		X	

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
11	DADOS BÁSICOS	METRÔ atrasar a disponibilização dos dados e/ou documentos técnicos relacionados no contrato, de acordo com a demanda de desenvolvimento da documentação técnica pela CONTRATADA.	Ausência de dados básicos e/ou documentos técnicos de responsabilidade do METRÔ para que a CONTRATADA atinja a consecução do objeto contratado.	-Paralisação e atrasos nos serviços contratados dependentes destes dados básicos e/ou documentações. -Alteração do cronograma físico - financeiro. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Possível reequilíbrio econômico-financeiro.	BAIXA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
12	DADOS BÁSICOS	CONTRATADA elaborar e fornecer documentos técnicos inconsistentes por utilizar inadequadamente os dados básicos e/ou documentos técnicos fornecidos pelo METRÔ dentro do objeto contratual.	Utilização inadequada pela CONTRATADA de dados básicos e/ou documentos técnicos fornecidos pelo METRÔ.	-Erros, falhas, omissões, inconsistências nos documentos técnicos elaborados e/ou analisados pela CONTRATADA. -Necessidade de reanálises e/ou revisões em documentações técnicas já elaboradas e ainda não aprovadas. -Retrabalho em documentações técnicas já aprovadas (alternativa não adotada). -Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Processo Administrativo de Sanção.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
13	DADOS BÁSICOS	Utilização pela CONTRATADA de especificações técnicas, dados básicos e/ou funcionais (constantes do Termo de Referência e/ou especificações) fornecidos no Edital e posteriormente alterados pelo METRÔ.	Alteração pelo METRÔ de especificações técnicas, dados básicos e/ou funcionais (constantes do Termo de Referência e/ou especificações) e previamente entregues à CONTRATADA para consecução do objeto contratual.	-Erros, falhas, omissões, inconsistências nos documentos técnicos elaborados e/ou analisados pela CONTRATADA. -Necessidade de reanálises e/ou revisões em documentações técnicas já elaboradas e ainda não aprovadas. -Retrabalho em documentações técnicas já aprovadas (alternativa não adotada). -Prorrogação dos prazos contratuais. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Possível reequilíbrio econômico-financeiro.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
14	EXECUÇÃO	Congelamento do reajuste de preços nas datas previstas em Contrato para a conclusão da atividade.	Descumprimento pela CONTRATADA dos prazos contratuais (Cronograma aprovado).	-Aumento dos custos da CONTRATADA. -Atrasos na consecução plena do objeto contratado e no cronograma. -Processo Administrativo de Sanção.	ALTA	CONTRATADA		X	
15	EXECUÇÃO	Impossibilidade da CONTRATADA cumprir prazos contratuais.	Atrasos na execução do objeto contratual causados pelo METRÔ. Ocorrência de caso fortuito e força maior. Suspensão do contrato e/ou diminuição do ritmo de trabalho por determinação do METRÔ. Não disponibilização das condições necessárias para execução do objeto contratual.	-Desaceleração/paralisação do rítmo de trabalho planejado. -Aplicação dos coeficientes de reajuste adicionando-se a totalidade de dias do atraso causado pelo METRÔ aos prazos previstos em Cronograma. -Possível reequilíbrio econômico-financeiro. -Possível prorrogação dos prazos contratuais.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
16	EXECUÇÃO	CONTRATADA não adotar medidas preventivas adequadas para evitar situações indesejáveis decorrentes dos serviços do objeto do contrato.	Ocorrência de situações indesejáveis (inundações, incêndios, desabamento, acesso ao local dos serviços de pessoas não autorizadas durante sua execução, dentre outros) por negligência, imperícia ou imprudência por parte da CONTRATADA.	-Paralisação da execução do objeto contratual. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Danos às propriedades do METRÔ e/ou de terceiros e/ou lindeiros. -Acidentes com vitimas, fatais ou não. -Demandas de órgãos reguladores e judiciais. -Processo Administrativo de Sanção.	BAIXA	CONTRATADA	X		
17	EXECUÇÃO	Reprovação pelo METRÔ dos serviços executados pela CONTRATADA.	Modificações das condições de execução dos serviços sem a prévia revisão dos procedimentos executivos. Execução inadequada dos serviços pela CONTRATADA.	-Assunção de todas as consequências e custos decorrentes. -Recuperação dos atrasos mediante esforço adicional na execução das atividades. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Processo Administrativo de Sanção.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
18	EXECUÇÃO	Paralisação do serviço / obra e/ou diminuição no ritmo dos trabalhos da CONTRATADA.	Aglomeração, mobilização e/ou tumulto no canteiro de serviços ou próximo ao local de execução dos serviços, provocado por empregados, prepostos ou subcontratados da CONTRATADA. Reivindicações ou greves da força de trabalho da CONTRATADA ou suas SUBCONTRATADAS.	-Assunção de todas as consequências e custos decorrentes. -Recuperação dos atrasos mediante esforço adicional na execução das atividades. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Processo Administrativo de Sanção.	BAIXA	CONTRATADA		X	
19	EXECUÇÃO	CONTRATADA paralisar a execução do objeto contratual por motivação de terceiros.	Paralisação dos serviços, interrupções e/ou embargos promovidos por concessionárias ou órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, inclusive por decisões judiciais, por motivos que não possam ser imputados ou evitados pela CONTRATADA.	-Paralisação da execução do objeto contratual. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Possível reequilíbrio econômico-financeiro.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
20	EXECUÇÃO	Atrasos e prejuízos por responsabilidade da CONTRATADA na execução de serviços.	Falhas na segurança patrimonial sob responsabilidade da CONTRATADA no local de realização dos serviços e canteiros, furto de material.	-Assunção de todas as consequências e custos decorrentes. -Recuperação dos atrasos mediante esforço adicional na execução das atividades. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Processo Administrativo de Sanção.	MÉDIA	CONTRATADA		X	

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
21	EXECUÇÃO	Paralisações ou atrasos e prejuízos por responsabilidade da CONTRATADA na execução de serviços.	Ocorrência de eventos cuja cobertura securitária seja aceita por instituições seguradoras no mercado brasileiro que possa incorrer em custos e/ou atrasos, independentemente de a CONTRATADA ter contratado tais seguros.	-Assunção de todas as consequências e custos decorrentes. -Recuperação dos atrasos mediante esforço adicional na execução das atividades. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Processo Administrativo de Sanção.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
22	EXECUÇÃO	Ociosidade da equipe mobilizada pela CONTRATADA.	Outra CONTRATADA do METRÔ não realizar e/ou atrasar as atividades predecessoras previstas no cronograma. Ocorrência de eventos por parte do METRÔ que prejudiquem o acesso autorizado.	-Atrasos na execução dos serviços objeto do contrato. -Possível aditivo de prorrogação de prazos. -Possível reequilíbrio econômico-financeiro.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
23	EXECUÇÃO	Acidentes causados por imperícia ou negligência da CONTRATADA em decorrência da prestação de serviços.	Falha na prestação dos serviços.	-Paralisação da execução do objeto contratual. -Atrasos na execução dos serviços objeto do contrato. -Exposição negativa da imagem do METRÔ. -Impacto nos indicadores de percepção dos passageiros. -Autuação pelos orgãos de controle. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Processo Administrativo de Sanção.	MÉDIA	CONTRATADA	X		
24	EXECUÇÃO	Dispêndios excessivos pela CONTRATADA.	Mobilização excessiva de profissionais pela CONTRATADA.	-Aumento dos custos da CONTRATADA.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
25	EXECUÇÃO	Execução das atividades pela CONTRATADA em regime de horas extraordinárias não previstas em contrato (horário restrito, finais de semana, horário noturno e feriados).	Recuperação dos prazos em razão de atrasos sob responsabilidade da CONTRATADA.	-Aumento dos custos da CONTRATADA. -Atrasos na consecução plena do objeto contratado e no cronograma. -Processo Administrativo de Sanção.	MÉDIA	CONTRATADA		X	
26	EXECUÇÃO	Paralisação e/ou atrasos dos serviços por baixo desempenho técnico ou outro motivo qualquer imputável à CONTRATADA.	Baixo desempenho técnico da CONTRATADA. Planejamento inadequado pela CONTRATADA. Baixa mobilização de recursos pela CONTRATADA.	-Suspensão da execução do objeto contratual. -Rescisão contratual. -Processo Administrativo de Sanção.	MÉDIA	CONTRATADA		X	CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS.

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
27	EXECUÇÃO	Os serviços executados pela CONTRATADA não estarem de acordo com requisitos contratuais, especificações e normas técnicas.	Serviços executados pela CONTRATADA conterem vícios, defeitos e/ou irregularidades.	-Refazimento de serviços. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços. -Atrasos em atividades de outras CONTRATADAS. -Processo Administrativo de Sanção.	MÉDIA	CONTRATADA		X	CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS.
28	EXECUÇÃO	Manifestações desfavoráveis ou sanções de orgãos da administração pública municipal ou estadual (comunique-se, indeferimentos, multas, embargos, etc.) relacionadas ao objeto do contrato.	Não atendimento, pela CONTRATADA, da legislação urbana, ambiental e trabalhista, bem como das exigências / requisitos constantes das autorizações e alvarás, para a execução do objeto do contrato.	-Refazimento de serviços. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços. -Paralisação dos serviços. -Processo Administrativo de Sanção.	BAIXA	CONTRATADA		X	
29	EXECUÇÃO	CONTRATADA não cumprir prazos do Cronograma contratual para desenvolvimento de etapas de elaboração da documentação técnica, da execução de obras / serviços, em razão de atrasos do METRÔ.	Atraso do METRÔ na emissão de parecer sobre documentação técnica entregue pela CONTRATADA (prazo contratual). Atraso do METRÔ gerando impacto na execução de obras / serviços pela CONTRATADA (prazo contratual).	-Atraso nas atividades de revisão e/ou na entrega de documentos técnicos sucessores -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Atrasos no Cronograma contratual / Execução dos serviços. -Possível prorrogação dos prazos contratuais por aditivo. -Possível reequilíbrio econômico-financeiro.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
30	EXECUÇÃO	Atrasos e prejuízos por responsabilidade da CONTRATADA na execução de serviços e não cumprir prazos do Cronograma.	Reparo ou substituição por falhas sob responsabilidade da CONTRATADA.	-Assunção de todas as consequências e custos decorrentes, inclusive custos com operação PAESE, caso necessário.	EXTREMA	CONTRATADA	X		CASO O RISCO SE CONCRETIZE, O METRÔ IRÁ BUSCAR O RESSARCIMENTO DOS PREJUÍZOS.
				-Recuperação dos atrasos mediante esforço adicional na execução das atividades.					
				-Paralisação e/ou atrasos na excecução.					
			O objeto contratual estar em desacordo com o contratado.	-Não cumprimento de Datas-marco e consequente atraso no cronograma.					
				-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
				-Alteração do Cronograma contratual.					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
			Atraso da CONTRATADA na emissão/entrega de documentos técnicos e/ou na execução de obras / serviços (prazo contratual).	-O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.					
				-Tratando-se de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.					
31	FINANCEIRO	CONTRATADA apresentar dificuldades para a execução do objeto contratual.	Dificuldades financeiras de qualquer natureza.	-Atraso na aprovação e/ou no desenvolvimento das documentações técnicas.	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos.					
				-Custos da CONTRATADA não condizentes com a receita gerada pelo Contrato.					
				-Perda pela CONTRATADA dos requisitos de habilitação.					
				-Paralisação do contrato					
				-Processo Administrativo de Sanção.					
32	LICENÇAS / ALVARÁS	Não atendimento de prazo pela CONTRATADA para obtenção de licenças, alvarás, permissões e autorizações de qualquer natureza, emitidas por órgãos públicos ou concessionárias de serviços públicos.	Atraso no início das tratativas e/ou preparação de documentação, e/ou entrega incompleta pela CONTRATADA, com relação aos prazos estabelecidos por órgãos públicos e concessionárias para obtenção de licenças.	-Impactos e atrasos nos serviços de elaboração das documentações técnicas dependentes destas licenças e/ou análises	ALTA	CONTRATADA		X	
				-Necessidade de revisões em documentações técnicas já elaboradas					
			Atraso na preparação ou entrega pela CONTRATADA de documentação incompleta/ inadequada para obtenção de licenças/alvarás de órgãos públicos e concessionárias.	-Aumento dos custos da CONTRATADA.					
			Entrega pela CONTRATADA de documentação inadequada aos órgãos públicos e concessionárias para obtenção de licenças/alvarás.	-Possível aplicação de sanções administrativas.					

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
33	MOBILIZAÇÃO	CONTRATADA não mobilizar ou disponibilizar adequadamente os profissionais necessários à execução do objeto contratual.	Não cumprimento dos requisitos contratuais para mobilização. Substituição pela CONTRATADA dos profissionais por outros que necessitem treinamento e tempo de estudos sobre o objeto contratual. Indisponibilidade de profissionais qualificados no mercado de trabalho.	-Atraso no desenvolvimento dos serviços. -Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos. -Atraso no Cronograma/Prazo contratual. -Possível aplicação de sanções pertinentes. -Riscos de acidentes.	ALTA	CONTRATADA		X	
34	MOBILIZAÇÃO	Perda de conhecimento adquirido e redução de produtividade pela equipe.	Substituição pela CONTRATADA dos profissionais por outros que necessitem treinamento e tempo de estudos sobre o objeto contratual.	-Atraso no desenvolvimento dos serviços. -Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos. -Atraso no Cronograma/Prazo contratual. -Processo Administrativo de Sanção. -Riscos de acidentes.	ALTA	CONTRATADA		X	
35	MOBILIZAÇÃO	CONTRATADA realizar custos antes das formalizações contratuais e/ou emissão da Ordem de Serviço.	Mobilização pela CONTRATADA de recursos/insumos/profissionais antes de quaisquer autorizações formais do METRÔ.	-CONTRATADA não conseguir absorver os custos pela antecipação com os pagamentos realizados regularmente no Contrato -CONTRATADA não honrar com o pagamento de fornecedores, concessionárias, tributos, encargos, impostos, folha de pagamento. -Atraso na execução dos serviços. -Redução da qualidade dos serviços / documentos técnicos. -Atraso no Cronograma/Prazo contratual. -Processo Administrativo de Sanção.	BAIXA	CONTRATADA		X	
36	MOBILIZAÇÃO	CONTRATADA não prever jornadas deslocadas.	Necessidade de jornadas de trabalho aos finais de semana e feriados.	-Atraso na execução dos serviços. -Ausência de Apoio à Supervisão/Fiscalização e/ou acompanhamento do andamento da obra	MÉDIA	CONTRATADA		X	

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
37	PLANO DE INVESTIMENTO	Alteração do Cronograma Físico-Financeiro e/ou prazos contratuais determinado pelo METRÔ.	Alterações no Plano de Investimento do Governo do Estado de São Paulo.	-Desaceleração do rítmo de trabalho planejado. -Alteração dos prazos de execução e de vigência contratuais. -Aumento dos custos da CONTRATADA. -Possível reequilíbrio econômico-financeiro.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
38	PRELIMINARES	Impossibilidade do METRÔ liberar frente de trabalho e/ou emitir Ordem de Serviço	Atrasos de responsabilidade do METRÔ.	-Atrasos na execução do objeto contratual. -Suspensão da execução do objeto contratual. -Possível prorrogação dos prazos contratuais. -Possível reequilíbrio econômico-financeiro.	MÉDIA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.
39	CIBERNÉTICOS	Incidente cibernético no ambiente da CONTRATADA. Incidente cibernético em ambientes administrativos da CONTRATADA.	Falha nos mecanismos de segurança cibernética.	-Atraso no Cronograma/Prazo contratual. -Bloqueio total ou parcial de acesso aos documentos do projeto. -Vazamento de informações sigilosas do METRÔ. -Possibilidade de processo administrativo. - LGPD- Exposição indireta de indivíduos - Vazamento em trânsito - Comprometimento da base de dados -Possibilidade de perda parcial ou total dos documentos elaborados.	EXTREMA	CONTRATADA		X	A CONTRATADA DEVE FAZER TREINAMENTO OBRIGATÓRIO DE ÉTICA E CONDUTA.
40	CIBERNÉTICOS	Incidente cibernético no ambiente do METRÔ, gerado pela CONTRATADA.	Falha nos mecanismos de segurança cibernética.	-Atraso no Cronograma/Prazo contratual. - Perda de controle sobre dados - Perda de controle de acesso - Contaminação de dados - Comprometimento da rede - Comprometimento da base de dados -Bloqueio total ou parcial de acesso aos documentos do projeto. -Vazamento de informações sigilosas do METRÔ. -Possibilidade de processo administrativo. -Possibilidade de perda parcial ou total dos documentos elaborados.	ALTA	CONTRATADA		X	

Nº RISCO	SUBCATEGORIA	DESCRIÇÃO DO RISCO	FATOR / CAUSA (1)	CONSEQUÊNCIA (2)	CRITICIDADE	ALOCAÇÃO DO RISCO	ADMINISTRAÇÃO DE CRISE (3)		OBSERVAÇÕES
							SIM	NÃO	
41	CIBERNÉTICOS	Incidente cibernético no ambiente do METRÔ, não gerado pela CONTRATADA.	Falha nos mecanismos de segurança cibernética.	-Atraso no Cronograma/Prazo contratual. -Bloqueio total ou parcial de acesso aos documentos do projeto. - Comprometimento da rede - Comprometimento da base de dados - Vazamento em trânsito - Multas e imagem institucional - Perda de dados -Vazamento de informações sigilosas do METRÔ. -Possibilidade de pedido de reequilibrio economico financeiro. -Possibilidade de perda parcial ou total dos documentos elaborados.	ALTA	METRÔ		X	CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR PLEITO COM JUSTIFICATIVAS, FUNDAMENTADO COM EVIDÊNCIAS OBJETIVAS.

NOTAS:

(1) Nesta coluna estão listados os principais fatores/causas inerentes ao risco, sem esgotar todas as situações.

(2) Nesta coluna estão listadas as principais consequências inerentes ao risco, sem esgotar todas as situações.

(3) Em caso de risco que necessite/gere Administração de Crise (3), ou ainda que a resposta ao risco seja de Aceitar/Monitorar, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente elaborar um PLANO DE CONTINGÊNCIA para seus riscos, além do PLANO DE AÇÃO que deverá ser apresentado para todos os riscos sob sua responsabilidade, visando a mitigação dos Fatores/Causas (1).

(4) A CONTRATADA e METRÔ devem apresentar o Plano de Ação e/ou de Contingência no prazo definido no Edital de Contratação.

Esta Matriz de Riscos está em conformidade com a Lei Federal n° 13.303, de 30/06/2016.

RICARDO CERQUIARO DA SILVA:10193204860
Assinado de forma digital por RICARDO CERQUIARO DA SILVA:10193204860
Dados: 2026.07.02 17:05:22 -03'00'

AVERIGUADO - Comissão Permanente de Riscos para Contratos de Obras e Serviços de Engenharia

LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA:02271128811
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO CORTEZ FERREIRA:02271128811
Dados: 2026.07.07 11:52:58 -03'00'

APROVADO - GESTOR DO CONTRATO
GERENTE

ALEXANDRE FRAZAO D ANDREA:26893455879
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FRAZAO D ANDREA:26893455879
Dados: 2026.07.07 09:17:49 -03'00'